



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº. 009/2013.

“Estabelece prazo para entrega de proposições.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Para serem incluídos na pauta da sessão legislativa seguinte os Projetos de Lei e demais proposições deverão ser protocolados na secretaria da Câmara até as 10 (dez) horas de segunda feira.

II – Ficam revogadas as Portaria nº 029 de 14 de setembro de 2009 e nº 042 de 02 de setembro de 2012.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2013.

Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 14/02/2013